



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2021, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DO INEXIGIBILIDADE Nº003/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E A EMPRESA **J P ROCHA DA SILVA**.

Por este instrumento de Aditivo de prazo, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA/SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, CNPJ. Nº 29.578.965/0001-48 sediada neste município de Belterra/PA, CEP: 68.143-000, representada neste ato pela Srª Amarildo Rodrigues do Santos, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, residente e domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **J P ROCHA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº30.405.688/0001-50**, com sede na Travessa Josefa Barros, S/n, Bairro Henry Ford, CEP: 68.143-970, Belterra-PA e-mail: multiplusengenhariajd@gmail.com neste ato representado por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA, inscrito no CREA-PA 1516304292, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 002/2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 003/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas) do Contrato nº 002/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL E EMISSÃO DE ALVARÁS**, com fundamento no inciso Art. 58, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total

Item	Objeto	Qtd. contrato/ und	Valor unit. no contrato	Valor inicial do contrato	Qtd. Mês a ser aditado	Valor do aditivo	Valor global
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS ORÇAMENTOS E	12 meses	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	12 meses	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL							
--	--	--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na unidade mês, na qualidade de contrato continuado, resultando no acréscimo de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** do contrato, na forma do § 1º, do art. 65 e 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)** passando o contrato continuado a ter o valor Global reajustado para **R\$ 144.000,00 (sessenta e nove mil reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 01 de fevereiro de 2022, passa a ter sua vigência prorrogada por 12 meses, a contar de **01 de fevereiro de 2022, a 01 de fevereiro 2023.**

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 31 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF
Amarildo Rodrigues dos Santos
CONTRATANTE

J P ROCHA DA SILVA
CNPJ nº30.405.688/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
